

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

15ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Mateus Leme, 1142 - 4º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: 41 3221-9515 - E-mail:

ctba-15vj-s@tjpr.jus.br

**TERMO DE PENHORA SOBRE IMÓVEL**

Processo: 0000510-94.2020.8.16.0194

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Locação de Imóvel

Exequente(s): MELTON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Tacla Investimentos de Bens Ltda.

Executado(s): ANTÔNIO BUENO DE FARIA

LEONINA PIRES DE FARIA

S F M Comércio de Confeções Ltda

SFM COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Nestes autos de 156 - Cumprimento de sentença, autuados sob nº 0000510-94.2020.8.16.0194 (PROJUDI), que tramitam neste juízo, em que é(são) requerente(s) MELTON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (CPF/CNPJ: 05.152.363/0001-66) Tacla Investimentos de Bens Ltda. (CPF/CNPJ: 07.063.111/0001-96) e requerido(s) ANTÔNIO BUENO DE FARIA (CPF/CNPJ: 232.801.159-49) LEONINA PIRES DE FARIA (CPF/CNPJ: 567.440.999-49) S F M Comércio de Confeções Ltda (CPF/CNPJ: 06.062.315/0001-40) SFM COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (CPF/CNPJ: 06.062.315/0003-01) em cumprimento a decisão de mov. 127.1, lavro o presente termo de penhora sobre o imóvel de matrícula nº 81.376, da **8ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba**. O valor da dívida, atualizado até 30/10/2020, é de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)** Do que para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado Curitiba, 14 de janeiro de 2022. Eu, Flávia do Amarante Scheffer Pereira Campelo, Analista Judiciária, digitei e conferi..

**Thalita Bizerril Duleba Mendes****Juíza de Direito Substituta**